



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B 51

=LEI Nº 726, DE 21 DE JUNHO DE 1.979=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$675.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

	03- <u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	
	07- Serviço de Finanças	
	07.4-Setor de Tesouraria	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material	
	Permanente.....Cr\$ 55.000,00;	
	08- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	09- Serviço de Educação e Cultura	
	09.6-Ensino Superior	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços	
	Pessoais.....Cr\$ 30.000,00;	
	10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12- Serviços Urbanos	
	12.4-Setor de Água e Esgoto	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações - Recursos próprios - extensão de Rede de Água.....Cr\$100.000,00;	
	Extensão de Rede de Esgoto.....Cr\$350.000,00;	
	16- <u>TRANSPORTES</u>	
	08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações	
	08.3-Setor de Oficina	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente - manutenção da Oficina mecânica.....Cr\$140.000,00;	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$675.000,00.-

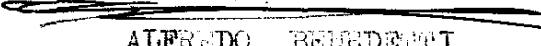
=====

=====

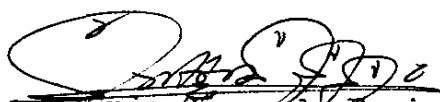
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto, em importância concorrente, com recursos provenientes do Superavit financeiro do exercício de 1.978.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE JUNHO DE 1.979.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antonio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração